



Milhões de crianças europeias em idade escolar beneficiam de uma alimentação saudável graças a programa da UE

Bruxelas, 15 de março de 2018

Ao abrigo do regime de distribuição nas escolas da UE, mais de 30 milhões de crianças em toda a UE recebem leite, fruta e legumes.

No ano letivo de 2016-2017, mais de 12,2 milhões de crianças em 79 000 escolas participaram no regime da UE de distribuição de fruta e legumes e cerca de 18 milhões participaram no de distribuição de leite, como o indicam os [relatórios de acompanhamento mais recentes](#). Tal representa mais de 74 000 toneladas de fruta e legumes e mais de 285 000 toneladas de produtos lácteos, distribuídos principalmente às crianças entre os 6 e os 10 anos de idade.

Além da distribuição destes produtos, o regime da UE de distribuição nas escolas promove hábitos alimentares saudáveis junto das crianças e inclui programas educativos específicos sobre a importância de uma boa nutrição e a forma como os alimentos são produzidos.

«Os agricultores europeus fornecem-nos alimentos de alta qualidade, seguros e saudáveis e, através do regime de distribuição nas escolas, os nossos jovens cidadãos recebem produtos bons para a saúde, ao mesmo tempo que aprendem, numa idade precoce, a origem dos alimentos e a importância do sabor e da nutrição», declarou Phil **Hogan**, Comissário responsável pela Agricultura e o Desenvolvimento Rural. «A Comissão orgulha-se de contribuir para esta experiência educativa. 250 milhões de EUR provenientes da política agrícola comum garantirão a continuidade deste regime da UE no ano letivo 2018-2019.»

Ao abrigo deste regime, todos os anos letivos são reservados 150 milhões de EUR para a fruta e legumes e 100 milhões de EUR para o leite e outros produtos lácteos. As dotações nacionais para todos os 28 Estados-Membros que participam no regime no ano letivo de 2018-19 acabam de ser aprovadas e prevê-se que venham a ser adotadas pela Comissão Europeia até ao final de março.

Contexto

Os países que desejem participar no regime da UE de distribuição nas escolas devem apresentar o seu pedido de apoio à Comissão até ao final de janeiro. A dotação indicativa do orçamento da UE para cada Estado-Membro baseia-se no número de alunos de cada país e, no caso do leite, na participação no regime anterior. As autoridades nacionais são livres de transferir uma parte (20 %-25 %) do orçamento atribuído de um setor para o outro e podem, igualmente, transmitir a sua vontade de gastar mais do que o montante da ajuda solicitada, caso outros Estados-Membros decidam não utilizar a totalidade da respetiva dotação.

Além de decidirem acerca da forma exata de aplicação do regime, por exemplo escolhendo as medidas temáticas educativas ou outros produtos agrícolas que os alunos podem receber, os Estados-Membros têm a possibilidade de complementar a ajuda da UE com ajudas nacionais para financiar o regime.

A escolha dos produtos distribuídos assenta em considerações ambientais e de saúde, bem como na sazonalidade, a variedade e a disponibilidade dos produtos. Os Estados-Membros podem encorajar a aquisição de produtos locais ou regionais, produtos biológicos, circuitos de abastecimento curtos, benefícios ambientais e regimes agrícolas de qualidade.

Em 2016-2017, as maçãs foram o fruto mais amplamente distribuído, a par das peras, ameixas, pêssegos, nectarinas, laranjas, morangos e bananas, enquanto as cenouras, os tomates, os pepinos e os pimentos representaram os produtos hortícolas mais populares. As medidas educativas incluíram visitas a explorações agrícolas, atividades de jardinagem nas escolas, aulas e/ou concursos de culinária, aulas com nutricionistas, jogos, etc. O leite, o leite aromatizado e os produtos lácteos fermentados, como o iogurte, foram as categorias de produtos mais populares do regime de distribuição de leite, e o queijo teve também muito êxito.

Repartição por Estado-Membro para o ano letivo de 2018-19

Estado-Membro	Distribuição de fruta e legumes (EUR)	Distribuição de leite (EUR)
---------------	---------------------------------------	-----------------------------

Bélgica	3 405 459	1 613 200
Bulgária	2 590 974	1 130 879
República Checa	3 956 176	1 785 706
Dinamarca	2 290 761	1 460 645
Alemanha	24 868 897	10 552 859
Estónia	547 336	724 335
Irlanda	1 757 779	900 398
Grécia	3 218 885	1 550 685
Espanha	16 529 545	7 101 663
França	17 990 469	17 123 194
Croácia	1 664 090	800 354
Itália	20 857 865	8 924 496
Chipre	290 000	500 221
Letónia	785 115	733 945
Lituânia	1 099 281	1 076 520
Luxemburgo	335 511	200 000
Hungria	3 747 262	1 916 173
Malta	319 341	199 517
Países Baixos	6 782 991	2 401 061
Áustria	2 832 220	1 232 449
Polónia	14 532 073	10 846 847
Portugal	3 283 397	2 220 981
Roménia	6 866 848	10 743 836
Eslovénia	703 870	353 423
Eslováquia	2 113 724	990 350
Finlândia	1 599 047	3 824 689
Suécia	0	9 184 818
Reino Unido	0	4 937 840
Total	144 968 917	105 031 083

Mais informações

[Relatórios de acompanhamento dos Estados-Membros sobre o regime da UE de distribuição de fruta e produtos hortícolas nas escolas em 2016-2017](#)

[Regime da UE de distribuição de fruta e produtos hortícolas e de leite nas escolas](#)

[Dotações indicativas](#) da ajuda por Estado-Membro

IP/18/1823

Contactos para a imprensa:

[Enrico BRIVIO](#) (+32 2 295 61 72)

[Clemence ROBIN](#) (+32 2 29 52509)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)